



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2050

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

SUSTENTABILIDADE E CONECTIVIDADE NO MODO ON!

CONECTA VOTUPORANGA

JÁ RESULTA EM ECONOMIA

ESTIMADA DE MAIS DE R\$ 720 MIL



+ de 380 serviços disponíveis

✓ 81,07% de Eficiência

👤 87,04% de Engajamento

★ 9,87 Qualidade

Cerca de 360 mil folhas deixaram de ser impressas,
o que significa a preservação da vida de 36 árvores.



Conecta
VOTUPORANGA

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2050

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	5
Edital de Audiência Pública	5
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13
Editais	13
Resultado Final	13
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Fundação Educacional de Votuporanga	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Outros atos	15
Poder Legislativo	16
Atos de Pessoal	16
Portarias	16
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	16
Editais	16
Edital de Convocação	16



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 632, de 19 de janeiro de 2024

(Fica instituída a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - do Município Votuporanga, de que trata o inciso III do artigo 8º da Lei Complementar nº 514, de 12 de dezembro de 2023, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Votuporanga, de que trata o inciso III do artigo 8º da Lei Complementar nº 514, de 12 de dezembro de 2023, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança

Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretarial pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) poderá ser integrada pelos mesmos representantes que atuam nos conselhos



municipais de segurança alimentar, sempre na condição de suplente. E presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração, preferencialmente, a mesma vinculada ao CONSEA.

Art. 5º A CAISAN-Municipal será composta pelos Titulares das seguintes Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
- IV - Secretaria Municipal da Educação;
- V - Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º A Secretaria-Executiva da CAISAN ou instância governamental de gestão intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 7º A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 638, de 22 de janeiro de 2024

(Designa Carolina Viana Neto para responder pelo Expediente do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Cristina Aparecida Pereira de Oliveira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Carolina Viana

Neto, matrícula nº 68419, no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, por motivo de férias da titular Cristina Aparecida Pereira de Oliveira, matrícula nº 59897, sem prejuízo do exercício da função de Assistente Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 639, de 22 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 475.000,00, autorizado pela Lei nº. 7045, de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 18 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0034.2032.0000 - Parceria com as OSC's

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 235.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 19 - Fundo Municipal do Idoso

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal do Idoso

08.241.0035.2032.0000 - Parceria com as OSC's

3.0.00.00 Despesas Correntes



3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio
Valor R\$ 240.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - 01/12 em 2024.	R\$ 30.333,83
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 01/12 em 2024	R\$ 95.556,00
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192 - 01/12 em 2024	R\$ 188.063,20
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Ensino Fundamental	R\$ 618.172,09
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Creche	R\$ 300.732,36
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Pré-Escola	R\$ 300.610,42

Votuporanga, 22 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de janeiro de 2024, às 15h30min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 2º Semestre de 2023.

Votuporanga, 18 de janeiro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Qualivida – Casa da Convivência, localizada na Rua Jorge Augusto Rigo Fabiano s/nº, Loteamento Parque Boa Vista II, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 80.289,54 (oitenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Proc. Administrativo 6.755/2023 1Doc.

Tomada de Preços nº 022/2022 – Processo nº 498/2022. Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/01/2024.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos desta Municipalidade.

Termo aditivo: Acréscimo no valor global de R\$ 3.828,47 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), referente inclusão de veículos conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
006.002.183	SER	01	Seguro M BENZ MARCOPOLO PARADISO R- Placas OCH9I80, Ano Fab/Mod 2011/2012 - cobertura total (casco/RCF), chassi: 9BM382176CB818176.	R\$ 1.890,22
006.002.184	SER	01	Seguro VW 9.170 DRC 4X2 - CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, Placas RFR3F67, Ano Fab/Mod 2020/2021 - cobertura total (casco/RCF), chassi: 9535H5TB1MR119858.	R\$ 1.938,25

Pregão Presencial nº 109/2020 - Processo nº 188/2020. Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/01/2024.

SEC OBRAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Concreto Usinado para uso em diversas obras, durante o período de 06 (seis) meses.

Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia 24 de julho de 2024.

Pregão Eletrônico nº 162/2023 - Processo nº 256/2023. Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/01/2024.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, a serem utilizados na implantação e manutenção da sinalização de trânsito das vias do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
17	17	001.048.262	UND	20	Placa de regulamentação (R5a – proibido retornar a esquerda) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	CN SINAL	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00

Pregão Eletrônico nº 291/2023A - Processo nº 449/2023A. Valor global estimado: R\$ 1.300,00.



Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/01/2024.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, a serem utilizados na implantação e manutenção da sinalização de trânsito das vias do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.048.264	UND	20	Placa de advertência (A18 – lombada com seta indicativa a esquerda) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
02	02	001.048.268	UND	20	Placa de regulamentação (Permitido estacionar - carga/descarga) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
03	03	001.048.272	UND	50	Placa de regulamentação (permitido motos e bicicletas) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
04	04	001.048.267	UND	20	Placa de regulamentação (proibido estacionar na Guia Amarela) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	05	001.048.256	UND	250	Placa de regulamentação (R-24ª – sentido obrigatório) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 57,90	R\$ 14.475,00
06	06	001.048.257	UND	30	Placa de regulamentação (R-3 sentido proibido) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
07	07	001.048.258	UND	100	Placa de regulamentação (R1 – parada obrigatória) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser furadas em dois (02) pontos com diâmetro de 1/4 e devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
08	08	001.048.274	UND	20	Placa de regulamentação (R19 – 50km/h – com a legenda FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
09	09	001.048.260	UND	40	Placa de regulamentação (R19 – 50km/h velocidade máxima permitida) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT –	PRÓPRIA	R\$ 64,90	R\$ 2.596,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
					Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.			
10	10	001.048.259	UND	40	Placa de regulamentação (R19 – 40Km/h velocidade máxima permitida) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
11	11	001.048.336	UND	50	Placa de regulamentação (Permitido rotativo 15 minutos - Pisca alerta ligado) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
12	12	001.048.265	UND	20	Placa de advertência (A18 – lombada a 50 m) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
13	13	001.048.289	UND	50	Placa de regulamentação (Deficiente Físico – rotativo 2hrs - Uso obrigatório do Cartão) medindo 50 x 100 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 84,90	R\$ 4.245,00
14	14	001.048.263	UND	20	Placa de advertência (A18 – lombada com seta indicativa a direita) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo	PRÓPRIA	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
					com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GTP – Grau técnico prismático, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.			
15	15	001.048.273	UND	20	Placa de regulamentação (proibido motos e bicicletas) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
16	16	001.048.254	UND	100	Placa de regulamentação (R-6a – proibido estacionar) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 63,90	R\$ 6.390,00
18	18	001.048.288	UND	50	Placa de regulamentação (Idoso – rotativo 2 hrs - Uso Obrigatório do Cartão) medindo 50 x 100 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
19	19	001.048.269	UND	40	Placa de regulamentação (Permitido estacionar - carga/descarga – Tempo Max. 15 minutos) medindo 50 x 70 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT – Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.	PRÓPRIA	R\$ 64,90	R\$ 2.596,00
20	20	001.048.255	UND	50	Placa de regulamentação (R-6c – proibido estacionar e parar) medindo 60 x 60 cm, confeccionada em chapa 18 mm, tratamento antiferrugem. As placas devem ser de aço laminado a frio SAE 1006/1008, de acordo com a NBR 6649, passando por processo de limpeza, remoção de rebarbas e bordas lixadas, apresentando os cantos arredondados e furações simples ou duplas de acordo com a placa, as placas devem ser submetidas à galvanização a frio após o	PRÓPRIA	R\$ 64,90	R\$ 3.245,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
					corte e a furação. O sinal deverá ser impresso em película retro refletiva GT– Grau técnico, conforme Normas ABNT, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV (Overlay) e no fundo preto fosco.			

Pregão Eletrônico nº 291/2023B - Processo nº 449/2023B. Valor global estimado: R\$ 63.251,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 22/01/2024.

SEC TRANSPARÊNCIA - EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.

Objeto: Contrato a Locação de equipamento tipo Scanner necessário para digitalização de documentos do arquivo.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 10 (dez) meses, contados a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 06 de dezembro de 2024, totalizando o valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	020.001.001	SER	10	Locação de Equipamentos	R\$ 1.420,00	R\$ 14.200,00

Dispensa de Licitação nº 041/2023 - Processo nº 144/2023. Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/01/2024.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 06 de abril de 2024, ou seja, até o dia 05 de julho de 2024, bem como prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 02 de maio de 2024.

Concorrência nº 006/2022 - Processo nº 359/2022. Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/01/2024.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Supressão de 22 (vinte e dois) cartões alimentação mensais, sendo suprimido o contrato no valor mensal em R\$ 9.045,96 (nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 9.045,96 (nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para o período de 01 (um) mês.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018. Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/01/2024.



SEC PLANEJAMENTO - AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 380/2023

OBJETO: Alienação "ad corpus" de 01 (um) imóvel que deverá seguir o disposto na Lei Complementar Municipal nº 471, de 15 de fevereiro de 2022, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, localizados neste Município.

GARANTIA: Valor de 5% da avaliação do imóvel, recolhida, conforme Edital, até às 13h30 do dia 23 de fevereiro de 2024.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 13h30 do dia 23 de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura www.votuporanga.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no endereço da Prefeitura, pelo fone (17) 3405-9700 - ramais 9841 e 9843, no horário das 09h00 às 15h00 e no e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/01/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Final



Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 22 de janeiro 2024.

Assunto: Resultado Final do EDITAL - Carnaval Votu Show 2024

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulgar os selecionados do **EDITAL para apresentações artísticas no Carnaval Votu Show 2024**.

Proponente:

- Bruno Borges Marconi
- Darcio Henrique de Brito
- Fernando Ferreira Barbosa
- João Ricardo Viçoso da Silva
- Lucas Ney Alonso

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13 - VALOR

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação destinados a 6 (seis) servidores do VOTUPREV

Aditivo: Inclusão de um cartão alimentação e respectiva recarga totalizando o importe global de R\$ 4.934,16 durante o período contratual

Pregão Presencial da Prefeitura Municipal nº 172/2018 - Processo nº 213/2018

Assinatura: 22 de janeiro de 2024

Votuporanga, SP, 22 de janeiro de 2024

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 481, de 22 de Janeiro de 2024

*(Concede Abono de Permanência à servidora **MARIA CRISTINA DE SOUZA LIOSSI** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Abono de Permanência** à servidora **MARIA CRISTINA DE SOUZA LIOSSI**, RG: 17.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF: 090.XXX.XXX-84, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, nos termos dos arts. 13, § 1º, e 28 da LC 199/2011;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

Votuporanga-SP, 22 de Janeiro de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo FEV nº 053/2023

Edital de Pregão (Eletrônico) FEV nº 003/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia originada de Telefone Móvel Pessoal - SMP, conforme descrito neste Termo de Referência, e também deve estar de acordo com a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT), os regulamentos e as concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), consoante especificações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica FEV nº 003/2023 e seus Anexos.

Impugnante: Telefônica Brasil S/A

Decisão: considerando o parecer jurídico, a manifestação da Pregoeira e a legislação vigente, decido conhecer a impugnação apresentada por Telefônica Brasil S/A para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o Edital de Pregão (Eletrônico) FEV nº 003/2023 - Processo FEV nº 053/2023.

Votuporanga, 19 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 045/2023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 038/2023 - (REPETIÇÃO)

OBJETO: contratação de seguro patrimonial com risco compartilhado entre os endereços do **Campus Centro e Campus Cidade Universitária**, durante o período de 12 (meses), podendo, a exclusivo critério da FEV, ser prorrogado até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 038/2023 - (Repetição) e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL)

TIPO: MENOR PREÇO (GLOBAL)

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão: 02 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, até 01 de fevereiro de 2024, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das



14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 878/829).

Votuporanga, 22 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

COMUNICADO

PROCESSO FEV Nº 053/2023

EDITAL DE PREGÃO na forma ELETRÔNICA FEV Nº 003/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia originada de Telefone Móvel Pessoal - SMP**, conforme descrito neste Termo de Referência, e também deve estar de acordo com a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT), os regulamentos e as concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme especificações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica FEV nº 003/2023 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de janeiro de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2024 às 08h00 (oito horas - horário de Brasília/DF)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 06 de fevereiro de 2024, às 08h15 (oito horas e quinze minutos - horário de Brasília/DF)

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 878/829).

Votuporanga, 19 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

EXTRATO

Processo nº 001/2024 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Larissa V. S. Z. dos Passos

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados nos laboratórios e no Centro de Especialidades em Medicina Veterinária do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, instituição de ensino superior mantida pela Contratante, para desenvolvimento de atividades práticas pelos discentes dos cursos de graduação da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 001/2024 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 2.168,50

Data do contrato: 19/01/2024 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo nº 001/2024 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Cirúrgica Riopretana Ltda

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados nos laboratórios e no Centro de Especialidades em Medicina Veterinária do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, instituição de ensino superior mantida pela Contratante, para desenvolvimento de atividades práticas pelos discentes dos cursos de graduação da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 001/2024 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 1.055,00

Data do contrato: 19/01/2024 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

Outros atos

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: **Processo FEV nº 013/2023**

Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 012/2023

Considerando as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato formalizados com a empresa A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda (CNPJ/MF nº 37.673.034/0001-57) em 29/03/2023, em decorrência do Processo FEV 013/2023 - Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 012/2023;

Considerando a inadimplência reiterada praticada pela Empresa A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda (CNPJ/MF nº 37.673.034/0001-57), que atrasou a entrega dos produtos solicitados pelo Setor de Compras da FEV em 02/06/2023, tendo sido notificada em 13/09/2023, bem como dos produtos solicitados em 28/11/2023, tendo sido notificada em 22/12/2023;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado



pela Assessoria Jurídica desta Instituição, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de advertência;

DECIDE:

Com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o disposto no referido parecer jurídico, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **A Bagatoli Construtora & Incorporadora Ltda** (CNPJ/MF nº 37.673.034/0001-57), devendo a referida empresa cumprir rigorosamente as obrigações estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços e respectivo contrato, especialmente em relação ao prazo de entrega dos produtos, que deverá ser realizada em até 10 dias após a solicitação do Setor de Compras da FEV.

Dê-se ciência à Empresa advertida.

Publique-se.

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EMERSON SARTORI OGAWA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER trezentos e sessenta e cinco dias de licença para tratamento de saúde ao servidor EMERSON SARTORI OGAWA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 13 de janeiro de 2024 e término no dia 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de janeiro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,

Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de janeiro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande - Cotimarg, com sede nesta cidade, na avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112, bairro Jardim Alvorada, através de sua Presidência, devidamente representada por seu Presidente o Sr. Jorge Augusto Seba, convoca através do presente Edital, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes Consorciados, para a 9ª Reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Cotimarg, no **dia 25 de janeiro de 2024, às 8h30min**, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura;
2. Apresentação das ações para 2024 e aprovação do uso dos recursos financeiros;
3. Aprovação dos demonstrativos contábeis de 2023 e Prestação de Contas do ano de 2023;
4. Pagamentos dos Repasses 2023; e
5. Encerramento.

Jorge Augusto Seba
Presidente do Cotimarg



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d187-2f51-c9ed-3ccf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2050, ano IX, veiculado em 23 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 23/01/2024 às 08:34:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d187-2f51-c9ed-3ccf>